



Equipe GAMA <gama.supelro@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 422/2022

Camargo Silva <silvacamargoincorporacoes@gmail.com>
Para: gama.supelro@gmail.com

22 de agosto de 2022 13:43

Olá Prezados,

Boa tarde!

Dos Pedidos de Esclarecimentos

Com vistas aos documentos anexados no Comprasnet para o Edital supracitado, não foi identificado nenhum anexo contendo as planilhas estimativas de preços, nem tampouco foi localizado no Edital em comentário.

1 . Diante disso, solicitamos que seja disponibilizado todas as planilhas de preços e todos os anexos que porventura não tenham sido publicados no Comprasnet, para melhor prepararmos nossa proposta relativo a licitação em epígrafe.

1. Ademais, essa Administração no item 4.6, Vide Planilha de preços, estimou o BDI de 25,22% referente ao regime desonerado. Contudo, sabemos que algumas empresas possuem o regime não desonerado. Sendo assim, indago se tais empresas poderão mesmo com essa exigência, participar da licitação sem que seja desclassificada.

Sendo esses os esclarecimentos, por ora, aguardamos resposta.

Obrigado!

Atenciosamente,

Gabriel Ramos
Auxiliar Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

DESPACHO

De: SEOSP-NAC

Para: SUPEL/GAMA

Processo Nº: 0069.068163/2022-19

Assunto: Pedido de esclarecimento

Senhor Pregoeiro

Ao cumprimenta-lo cordialmente em manifestação ao Despacho (0031485373) que versa sobre o pedido de esclarecimento da empresa Camargo Silva, temos a esclarecer o que abaixo segue:

1 . Diante disso, solicitamos que seja disponibilizado todas as planilhas de preços e todos os anexos que porventura não tenham sido publicados no Comprasnet, para melhor prepararmos nossa proposta relativo a licitação em epígrafe.

Resposta: O objeto em questão trata-se de Registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de , mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada sinapi necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da secretaria de estado de obras e serviços publicos – SEOSP-RO por um período de 12 meses nos termos descritos neste documento. depreende-se da leitura do objeto que a Administração fará uso deste processo a medida que forem surgindo demandas, ademais o item 3.3 do Termo de Referencia que versa sobre a forma de execução do objeto, traz dentre as atribuições da contratada a responsabilidade pela elaboração da Planilha Orçamentária discriminando e quantificando o que for necessário para execução do serviço item 3.4.2.5.

3.4.2.5 Planilha Orçamentária discriminando e quantificando o que for necessário para execução do serviço.

Pelo ante exposto justifica-se a ausência de planilhas.

2 Ademais, essa Administração no item 4.6, Vide Planilha de preços, estimou o BDI de 25,22% referente ao regime desonerado. Contudo, sabemos que algumas empresas possuem o regime não desonerado. Sendo assim, indago se tais empresas poderão mesmo com essa exigência, participar da licitação sem que seja desclassificada.

Resposta 2: A planilha de custos do BDI (0029657492) anexada aos autos, serve como um referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, mas cada empresa deve considerar o regime de tributação ao qual está submetida, verificando a possibilidade e o desejo de adoção ou não

das tabelas desoneradas para formular sua proposta.

Assim a empresa deve ao escolher a forma onerada ou desonerada respeitar o regime tributário qual esta a empresa submetido, resguardado a Administração optar pela por aquela que apresentar maior vantajosidade.

Destarte o escolha do regime (onerado/desonerado) não constitui objeto de desclassificação de licitante.

Assim, ante o alegado pela requerente não vislumbramos possibilidade de alterar o instrumento convocatório

Feitos os esclarecimentos devolvemos os autos para prosseguimento.

Atenciosamente.

FRANCISCO MELEIRO NETO

Coordenador de Projetos e Orçamentos - SEOSP/RO

SEOSP
Secretaria de Estado de
Obras e Serviços Públicos



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Construindo dignidade, edificando cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MELEIRO NETO**, **Coordenador(a)**, em 24/08/2022, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031544402** e o código CRC **373CB05E**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0069.068163/2022-19

SEI nº 0031544402